

## Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretário de Cultura e Patrimônio

## TERMO DE DISPENSA Nº 018/2024/SCP

Processo nº 2024012514, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

- 1º OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para disponibilizar artistas para interpretarem os personagens folclóricos (Burrinha, Vaca Malhada, Bate Moloque e Preso) para acompanhar o cortejo do Menino Imperador de 17 a 19/05/2024 durante a Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2024, a se realizar no Cais de Santa Luzia.
- 2º FAVORECIDO: FELIPE RABHA COELHO MIGUEL, CNPJ 47.347.362/0001-17.
- 3º VALOR TOTAL: R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
- 4º FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, em cada evento, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.
- 5º PRAZO DO SERVIÇO: 17 a 19/05/2024.
- $6^{\circ}$  JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Proposta de Preço, fl. 46.
- 7º SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.
- 8º DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 8.1 Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240805, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 2616.
- 8.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.
- 8.3 Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024012514, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de FELIPE RABHA COELHO MIGUEL, CNPJ 47.347.362/0001-17, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 13 de maio de 2024.

**Bruno Teixeira Marques Penteado** Secretário de Cultura e Patrimônio